**Ata da reunião extraordinária do Conselho Universitário da Universidade Federal da Bahia realizada no dia 21.07.2020, através de videoconferência.**

Aos 21 (vinte e um) dias do mês julho do ano 2020 (dois mil e vinte), às 14 (quatorze) horas, reuniu-se, remotamente, o Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal da Bahia, em caráter extraordinário, sob a presidência do Magnífico Reitor, Professor **João Carlos Salles Pires da Silva**, com a participação dos Conselheiros a seguir relacionados: Professores **Paulo César Miguez de Oliveira** (Vice-Reitor), **Denise Vieira da Silva** (Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas), **Cássia Virgínia Bastos Maciel** (Pró-Reitora de Ações Afirmativas e Assistência Estudantil), **Dulce Maria Carvalho Guedes** (Pró-Reitora de Administração), **Eduardo Luiz Andrade Mota** (Pró-Reitor de Planejamento e Orçamento), **Luiz Cláudio Cajaíba Soares** (TEA), **Antonio de Lisboa Ribeiro Filho** (EMVZ), **Carmen Paternostro Schaffner** (DAN), **Dirceu Martins** (QUI), **Fernanda Almeida Vita** (LET), **Francisco Kelmo Oliveira dos Santos** (BIO), **Henrique Tomé da Costa Mata** (ECO), **Ilka Dias Bichara** (IPS), **Isabela Cardoso de Matos Pinto** (ISC), **João Martins Tude** (ADM), **José Maurício Valle Brandão** (MUS), **Juliana Bezerrado Amaral** (ENF), **Luciana Leite Brito** (NUT), **Marcel Lautenschlager Arriaga** (ODO), **Márcio Vasconcelos Oliveira** (IMS), **Maria Hilda Baqueiro Paraíso** (FFCH), **Marise Berta de Souza** (IHAC), **Olívia Maria Cordeiro de Oliveira** (GEO), **Ricardo Carneiro de Miranda Filho** (FIS), **Roberto Sidnei Alves Macedo** (EDC), **Ronaldo Pesente** (FCC), **Sérgio Kopinski Ekerman** (ARQ), **Suzana Oliveira Barbosa** (COM), **Tatiana Bittencourt Dumêt** (ENG), **Tânia Fraga Barros** (FAR), **Valterlinda Alves de Oliveira Queiroz** (ICTI – Camaçari), **Hildenise Ferreira Novo** (ICI), **Luís Fernando Fernandes Adan** (FMB), **Roberto Paulo Correia de Araújo** (ICS), **Evandro Carlos Ferreira dos Santos** (MAT), **Jailma Santos de Souza Oliveira** (Presidente do Conselho Acadêmico de Ensino), **João Glicério de Oliveira Filho** (Presidente do Conselho Acadêmico de Pesquisa e Extensão), **Cristóvão Trindade de Brito** e **Emauel Lins Freire Vasconcelos** (representantes do corpo docente); os representantes dos servidores técnico-administrativos **Anderson Ferreira dos Santos, Hugo Leonardo Pires Correia, Jomar Fadigas Cerqueira** e **Antônio Bomfim Moreira**; e os representantes estudantis **Arlindo Pereira de Souza Neto, Douglas Correa Santos, Mirian Hapuque Magalhães Cordeiro, Silas Nascimento Félix, Natália Santos Soares, Pedro Nascimento Diniz Gonçalves, Raquel Souza Franco, Victor Azevedo do Amaral, Ícaro Jesus Morais, Ícaro Jorge da Silva Santana, Rafaella Souza Rios e Rafaela Vieira de Meneses**. Havendo quórum, o **Senhor Presidente** declarou aberta a sessão e passou ao **item 01 da pauta: Proposta de semestre letivo suplementar. Apresentação: Equipe da Administração Central.** O **Magnífico Reitor** reportou-se à última reunião do CONSUNI, realizada no dia 18.03.2020, para rememorar o deliberado compromisso colegiado ali assumido de temporária suspensão das atividades universitárias em função da ocorrência da pandemia causada pela COVID-19, com a decisão de oportuna convocação do mencionado Conselho para definição quanto ao retorno dos referidos trabalhos, não se imaginando, contudo, naquele momento, a

dilatada persistência do aludido problema sanitário em pleno curso, ainda, então, não se vislumbrando qualquer perspectiva de retomada institucional de forma presencial, adicionalmente registrando e comentando acerca do reforço proporcionado pelo citado evento epidemiológico no sentido da identificação e reconhecimento da existência de uma situação de significativa exclusão social no País, ora gravemente aprofundada pela pandemia, com imediatos reflexos, dentre vários outros setores, sobre a educação e a assistência estudantil, estas ainda ameaçadas de ampliada redução orçamentária por parte do Governo Federal, aí aproveitando para destacar a posição nacional da UFBA como a 3ª IFES (Instituição Federal de Ensino Superior) do País atingida naquele particular aspecto discente, possuindo cerca de 29.000 alunos em estado de vulnerabilidade social, isto é, possuidores de uma renda familiar *per capita* inferior a 1,5 salário mínimo, em paradoxal situação institucional na 54ª colocação em termos de atenção ministerial relacionada com a referida problemática assistencial. O **Senhor Presidente** ressaltou a continuidade da aplicação governamental de severas restrições financeiras às universidades, ultimamente não tendo sido rodada a matriz ANDIFES, apenas repetida, e, diante da relatada conjuntura adversa, indicou a manutenção da suspensão das atividades presenciais, a ser ora definida pelo CONSUNI, com a recomendável execução atual dos trabalhos de forma remota, a fim de garantir o fornecimento de total segurança sanitária comunitária, então destacando, sobre o assunto, alguns tópicos por ele considerados essenciais para efeito de implementação das atividades sob a aludida condição, a exemplo da capacitação técnica e docente para utilização dos meios virtuais, da máxima disponibilização de equipamentos eletrônicos, da acessibilidade discente remota, enfim, da adoção dos possíveis e adequados procedimentos possibilitadores de tais ações. O **Magnífico Reitor** aludiu à provável inviabilidade de retomada presencial ao longo do ano vigente e, com base na incontornável adversidade, procedera à elaboração de uma Proposta de Semestre Letivo Suplementar, ora submetida à apreciação plenária, a ser aplicada e implementada de forma remota, com a conservação da suspensão dos semestres letivos 2020.1 e 2020.2, também consequente de uma constatada manifestação social relativa à demanda de fornecimento de serviços institucionais durante o referido período, aí comentando sobre as permanentes tentativas de movimentação e atuação universitária durante a pandemia, a exemplo, dentre outras, da recente realização do Congresso virtual da UFBA, em cujo âmbito já teriam sido efetivamente iniciados os debates sobre o tema em exame. O **Senhor Presidente** informou a respeito das providências, já em curso, de execução de uma licitação RNP (Rede Nacional de Ensino e Pesquisa), mediante ações conjuntamente efetuadas com a SESU (Secretaria de Educação Superior) do Ministério da Educação (MEC), para fornecimento de acesso virtual aos estudantes mais carentes, objetivando uma importante redução da sua vulnerabilidade, bem como uma análise institucional para aquisição de novos equipamentos, além do estudo e consideração da possibilidade de aproveitamento e transformação de salas de aula em laboratórios para acesso e utilização dos alunos, tudo isto em fase de exame e avaliação com prevista extensão a todas as IFES da Bahia. O **Magnífico Reitor** também noticiou o recebimento de 54 manifestações gerais favoráveis ao temporário ensino não presencial e apenas 4 contrárias, além de revelar resultado de recente pesquisa demonstrativa da

capacidade de uso de equipamentos virtuais por cerca de 82% dos docentes, 1.400 técnicos e 19.000 estudantes, neste último caso, porém, não tendo sido o correspondente questionário respondido por grande parcela do contingente discente, tudo isto convergindo e levando à já mencionada atitude da Administração Central da UFBA de tentativa de aplicação de um semestre letivo suplementar, conforme anunciado e constante da respectiva Proposta, já distribuída aos Conselheiros, que desemboca na minuta de Resolução a ela associada e igualmente encaminhada, representando aquele procedimento uma forma de convocação ou convite à contribuição dos professores em momento especialmente difícil da Universidade, com a aventada possibilidade de consideração de redução da carga horária, então considerada viável em função da atipicidade da situação e do projeto sugerido, requisidor da importante colaboração e envolvimento dos Departamentos e demais estruturas correlatas envolvidas com o processo de definição dos diversos elementos relacionados com a sua implementação. O **Senhor Presidente** ainda sublinhou o significado do prevalecimento da união e da solidariedade entre todas as categorias profissionais nesta particular ocasião adversa e associou aquele momento colegiado a uma situação representativa de uma atitude basicamente inicial dos trabalhos a serem desenvolvidos, além de salientar a sugestão adicional de criação de um "Comitê de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais", conforme constante da mencionada minuta, de viável ampliação numérica da sua composição com base em proposições e indicações de novos nomes para integrá-la, alguns a ele já encaminhados, aí incluindo-se as representações técnica e discente, conclusivamente ressaltando a conotação desafiadora do período atualmente vivenciado e ensejador de angústia e preocupação gerais, ainda ampliadas pelas severas e incógnitas restrições orçamentárias, efetivamente requisidoras do já citado entendimento e conjunção de esforços institucionais globais capazes de enfrentamento e superação da atual crise conjuntural nacional. Franqueada a palavra, o Conselheiro **Cristóvão Brito** procedeu à leitura de um manifesto da APUB sobre o tema em apreço, a ser anexado à presente Ata e informou a respeito da realização de uma sessão plenária da referida entidade na manhã daquele dia, de que resultou a aprovação das já referidas Proposta e minuta de Resolução, portanto, favoráveis à aplicação do semestre letivo suplementar, com as recomendações contidas no escopo do aludido documento. O Conselheiro **Luiz Cláudio Cajaíba Soares** ratificou as colocações efetuadas pelo Magnífico Reitor e pelo Conselheiro Cristóvão Brito e noticiou os esforços envidados pela Escola de Teatro no sentido da tentativa de manutenção das atividades acadêmicas naquele período atípico, com gradativa e constante aproximação da comunidade, além de registrar a execução de uma reunião da Congregação da referida Unidade Universitária, culminante de outros eventos locais anteriores e debatedores do assunto, cujos anseios coincidiam e ora se concretizam nos textos já assinalados e ali aprovados, com um exclusivo questionamento acerca da conotação compulsória da participação docente no processo em exame e a consequente solicitação de uma avaliação acerca da possibilidade de substituição, no Art. 3º da Resolução, do termo "deverá" por "poderá", com a nova redação: "Todo docente poderá participar de atividades acadêmicas oferecidas no Semestre Letivo Suplementar, assumindo um mínimo de 4 horas semanais em componentes curriculares ofertados ou atividades extracurriculares aprovadas pelo

Departamento ou Coordenação Acadêmica, passíveis de posterior aproveitamento pelo respectivo Colegiado.". O Conselheiro **Emanuel Vasconcelos** corroborou a notícia referente à realização da plenária da APUB, contando com significativa participação docente, da qual foi extraído um texto conclusivamente favorável à Proposta e à minuta de Resolução em apreço, com a solicitação da sua anexação à presente Ata. O Conselheiro **João Tude** transmitiu notícia acerca da execução de uma reunião da Congregação da Escola de Administração para apreciação da matéria, tendo igualmente apoiado e aprovado a já aludida Proposta e a correspondente minuta de Resolução, com a indicação de identificação e implementação dos meios necessários e adequados à efetivação do Semestre Letivo Suplementar. A Conselheira **Ilka Bichara** noticiou a realização de vários encontros para avaliação prévia do assunto no Instituto de Psicologia, culminando com uma sessão da Congregação que aprovou a manutenção da suspensão das atividades universitárias por unanimidade e a aludida Proposta com 2 votos discentes contrários, adicionalmente registrando a existência de algumas preocupações dos estudantes sobretudo relacionadas, dentre outras, com as condições de acessibilidade, participação e inclusão no processo em debate, além de associar o teor da presente reunião a uma estratégica forma de resposta à situação atualmente vivenciada, ainda caracterizada pela representação de uma iniciativa a ser exercida sob o domínio interno e em pleno respeito e consonância com todas as normas vigentes. O Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** informou a respeito da execução de anteriores reuniões sobre a matéria no Instituto de Física e de uma sessão da sua Congregação com decisão favorável aos textos em exame e propôs, para o encaminhamento final do debate colegiado ora travado, a adoção de duas votações separadas e individualizadas, respectivamente, referentes à Proposta do Semestre Letivo Suplementar e à correspondente Resolução, além da apresentação de dois destaques ao escopo da minuta, um deles, basicamente, atinente à garantia do acesso de todos os estudantes às programadas atividades: 1- inserção no Art. 2º de um novo Parágrafo, na condição de 1º, com a renumeração dos demais, contendo a seguinte redação: "A definição do calendário acadêmico referida no *caput* deste artigo considerará o oferecimento das condições de acesso aos estudantes às atividades não presenciais, particularmente, àqueles em situação de vulnerabilidade social."; 2- ampliação da composição do Comitê de Acompanhamento das Atividades Não Presenciais, constante do Art. 5º, com a inclusão de mais três membros correspondentes aos Presidentes das seguintes Comissões Permanentes do CONSUNI: Ações Afirmativas e Assistência Estudantil, Assuntos Acadêmicos e Patrimônio, Espaço Físico e Meio Ambiente, tendo o **Presidente** acatado e incorporado ambas as sugestões. O Conselheiro **Ícaro Jorge Santana** noticiou a realização de discussões sobre o tema por parte do DCE, com o preparo de um documento (anexo) a ele relacionado e comentou acerca das constantes investidas governamentais principalmente assacadas contra a assistência e permanência estudantil, além de enaltecer aquela iniciativa da UFBA que, sob as condições apresentadas, parece corresponder à melhor solução paliativa para o adverso momento atual, ainda ressaltando a preocupante ocorrência e proliferação dos problemas de natureza psicológica decorrentes da pandemia, requisidores de especial atenção juntamente com os demais aspectos letivos e acadêmicos, por fim elogiando a atitude da

Vereadora Marta Rodrigues que, em recente sessão da Câmara Municipal de Salvador, defendeu, apesar de todas as dificuldades vivenciadas, a adoção dos possíveis mecanismos ensejadores da manutenção de uma Universidade viva e atuante. A Conselheira **Rafaella Rios** informou a respeito da formulação de um documento discente sobre o assunto, com a solicitação da sua anexação à presente Ata, de cujo escopo destacou os aspectos principalmente atinentes a uma oposição ao retorno às aulas presenciais, à garantia de generalizado acesso à internet, à questão da saúde mental, à existência de um espaço apropriado para o desenvolvimento das atividades, à situação dos formandos, das matrículas e da representação discente nos espaços deliberativos. O Conselheiro **Ícaro Morais** comentou sobre a existência de algumas divergências nos debates estudantis realizados sobre o assunto, tendo apresentado, contudo, uma majoritária convergência em relação às questões concernentes ao acesso virtual, à assistência estudantil, à precarização da educação por parte do Governo Federal, este aparentemente posicionando-se a favor da aplicação de um semestre letivo sob a forma de EAD (Educação a Distância), felizmente rejeitado pela UFBA em razão principal da existência de grande quantidade de alunos sob condição de vulnerabilidade econômica e solicitou o encaminhamento da Proposta da Reitoria ao âmbito das Unidades Universitárias para execução de uma nova discussão sobre a matéria, por ele considerada insuficientemente debatida. O Conselheiro **Antonio de Lisboa Ribeiro Filho** informou que a Congregação da Escola de Medicina Veterinária e Zootecnia aprovou a minuta por unanimidade, além de uma sugestão de não consideração dos componentes curriculares para cômputo do coeficiente de rendimento do aluno no teor do Art. 2º, § 8º, ora transformado em § 9º, com a modificação da sua redação de: "No Semestre Letivo Suplementar, somente constarão do histórico escolar do estudante os componentes curriculares em que ele for aprovado." para: "Somente constarão do histórico escolar do estudante os componentes curriculares em que ele for aprovado no Semestre Letivo Suplementar, os quais não serão considerados para o cômputo do coeficiente de rendimento.", ainda propondo e solicitando a adoção, em termos imediatos, de uma oferta do conteúdo teórico das aulas para posterior fornecimento da sua parte prática, esta somente possível por ocasião do retorno das atividades presenciais, em função da existência de muitos componentes curriculares de natureza teórico-prática nos cursos da citada Unidade Universitária. A Conselheira **Tatiana Dumêt** comunicou a aprovação da Proposta do Semestre Letivo Suplementar e da correspondente minuta de Resolução pela Congregação da Escola Politécnica com a apresentação dos seguintes destaques ou questionamentos: 1- consideração de satisfatória carga horária máxima de 20% para efeito de aproveitamento dos componentes curriculares no processo de integralização curricular na Graduação, conforme constante do Art. 2º, § 1º, ora § 2º, da Resolução, mas insuficiente para a Pós-Graduação, que, com a sugestão do Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** de acréscimo do trecho final: "… no caso dos cursos de Graduação.", passou a apresentar a seguinte redação devidamente acatada: "Os componentes curriculares cursados serão automaticamente aproveitados para efeito de integralização curricular, independentemente de estarem previstos na modalidade a distância pelo projeto pedagógico do curso, respeitando-se o limite de 20% da carga horária total do curso, no

caso dos cursos de Graduação.”; 2- fornecimento de autonomia aos professores para escolha das suas plataformas digitais; 3- preferível utilização de uma metodologia de carga horária semanal ao invés da aventada carga máxima de 340 horas por aluno contida no Art. 2º, § 5º, ora § 6º, da minuta; 4- desaconselhável imposição de obrigatoriedade de participação nas atividades de ensino pelos professores, com a recomendável indicação de pessoal decisão sobre o assunto, a critério de cada qual e com a devida justificativa; 5- precisa definição das datas de início e final do semestre letivo suplementar. O Conselheiro **Pedro Diniz Gonçalves** registrou a realização de debates sobre a matéria em exame no âmbito do DCE, bem como da UNE, com a conclusiva extração de uma posição estudantil favorável aos já citados textos e, em seguida, procedeu à leitura de documento discente (anexo), cujo escopo abrangia questionamentos basicamente relacionados com o acompanhamento psicológico do alunado, com a situação dos graduandos, com a capacitação docente para o desempenho de atividades virtuais, com o cômputo da carga horária máxima e de estágio, com as aulas práticas, com a acessibilidade tecnológica, com a indisponibilidade de internet em várias localidades do Estado, com a não vinculação dos estudantes recém-ingressos nos B.I. (Bacharelados Interdisciplinares) e consequentes prejuízos daí decorrentes, com a forma de gravação das aulas, com a biblioteca virtual etc., além de reportar-se ao Art. 2º, § 5º, ora § 6º, da minuta, para comentar acerca da sua possível inaplicação a todas as situações, com a sugestão da sua complementação através do trecho final: “… salvo em situações excepcionais definidas por cada caso.”, que, após breve discussão plenária, teve a sua formatação original alterada, por sugestão do Conselheiro **Ricardo Miranda Filho**, de: “A carga horária total dos componentes curriculares em que o discente se inscrever não poderá ultrapassar o limite de 340 horas, salvo em situações excepcionais definidas por cada caso.” para: “A carga horária total dos componentes curriculares em que o discente se inscrever não poderá ultrapassar o limite de 204 horas para os alunos de Pós-Graduação e de 340 horas para os alunos de cursos de Graduação, exceto quando se tratar de provável concluinte no semestre 2020.1 ou de situações extraordinárias, a critério do Colegiado do Programa/Curso.” O Conselheiro **Júlio Rocha** informou acerca da não colocação da Proposta do Semestre Letivo Suplementar em votação na Faculdade de Direito, tendo sido possível, porém, a constatação da ocorrência de um consensual acatamento da sua adoção, então elogiando a iniciativa da Reitoria e a qualidade do mencionado documento, além da evidenciada preocupação, com base na externada opção gestora pela aplicação do procedimento em discussão, relativa aos cuidados e precauções gerais para efeito de retomada das atividades institucionais de maneira revestida de equilíbrio e segurança. A Professora **Fabiana Brito**, Pró-Reitora de Extensão Universitária, especialmente participando da reunião, também enalteceu aquela atitude da Administração Central, representativa da reativação dos trabalhos de extensão, com os consequentes indicativos adicionais de benefício para os discentes através da concessão de bolsas, auxílios etc., além da possibilidade de cômputo das correspondentes ações para efeito de crédito e da positiva viabilidade de concretização do efetivo cumprimento da função extensionista na UFBA. O Conselheiro **Jomar Cerqueira** transmitiu o total acatamento e apoio dos servidores técnico-administrativos à Proposta em apreço, por eles considerada bem-vinda e externou certa preocupação

atinente à forma de funcionamento das tendas virtuais, principalmente quanto aos riscos oferecidos por prováveis contatos pessoais e agrupamentos causadores de contágio e contaminação pelo coronavirus, então propondo e defendendo a adoção de eficientes protocolos de higiene, além de registrar a concepção de alguns técnicos no sentido do aproveitamento de salas por docentes para aplicação de aulas virtuais, aí assinalando a sua especial predileção pela execução da forma de ensino presencial em detrimento do EAD, por fim comentando sobre o não recebimento de adicionais de insalubridade e periculosidade por profissionais da SUMAI (Superintendência de Meio Ambiente e Infraestrutura) que desempenham atividades diretamente vinculadas à COVID, diante da sua exposição a situações de risco de contaminação. A Conselheira **Tânia Barros** informou a respeito da posição da Faculdade de Farmácia de oposição à realização de atividades virtuais pela área de saúde, condição esta, aliás, normalmente concebida pelas Unidades Universitárias a ela vinculadas e, reportando-se à minuta em apreço, propôs, no seu Art. 1º, a consideração ou inserção de atividades de pesquisa e extensão, bem como a substituição da palavra "criar" por "readequar" no seu Art. 2º, § 2º, ora § 3º, adicionalmente salientando a importância do ensino presencial para o aludido setor, aí ilustrando, dentre outros, com o caso da necessidade de disponibilização e utilização de bancadas para a realização de diversas atividades práticas, a exemplo, dentre outras, do TCC (Trabalho de Conclusão de Curso). A Conselheira **Olívia Oliveira** noticiou a aprovação da Proposta e da minuta em reunião extraordinária da Congregação do Instituto de Geociências, constante em documento por ela lido e anexado à presente Ata. A Conselheira **Valterlinda Queiroz** transmitiu a decisão favorável do Instituto de Ciência, Tecnologia e Inovação do *campus* de Camaçari aos dois referidos textos, com a sugestão da consideração do estágio probatório no Art. 3º, § 1º da minuta, então deliberando-se pelo acréscimo do trecho final: "… ou do estágio probatório.", com a nova redação: "A oferta de componentes curriculares ou de atividades extracurriculares contará como atividade para o relatório de interstício de progressão/promoção docente ou do estágio probatório." A Conselheira **Juliana Amaral** registrou a aprovação da minuta de Resolução em reunião extraordinária da Congregação da Escola de Enfermagem, com a extração de um documento (anexo) sobre a matéria, basicamente contendo questões e considerações principalmente relativas ao suporte para os docentes no trabalho remoto, à carga horária e sua conversão extensionista, à modulação dos componentes curriculares, à monitoria, à realização de trabalhos dos técnicos em *home office*, às tendas virtuais etc. O Conselheiro **Sérgio Ekerman** comunicou a realização de sessão extraordinária da Congregação da Faculdade de Arquitetura e a decorrente aprovação da Resolução com 2 votos discentes contrários, com as seguintes principais preocupações e ressalvas: dificuldade de engajamento nos componentes curriculares teórico-práticos; segurança nas plataformas virtuais; acessibilidade; disponibilização e/ou empréstimo de equipamentos; programa de monitoria; precisa definição de um calendário letivo; reforço à orientação psicológica e acadêmica; apoio da Administração Central aos Colegiados; estratégias para os recém ingressos e formandos etc. O Conselheiro **Antônio Bomfim Moreira** efetuou a leitura de documento (anexo) sobre o assunto e favorável à Proposta, adicionalmente procedendo a uma especial referência e destaque para o aspecto atinente à aplicação das providências de relevante e

indispensável assistência sanitária para toda a comunidade universitária. O Conselheiro **Hugo Correia** defendeu o fornecimento dos protocolos de segurança aos professores e técnicos que eventualmente ingressam nos *campi* da UFBA por questão de necessidade ou tomada de alguma providência e propôs a amplificação e generalização do *help desk* como um canal de atendimento global e não restrito à STI (Superintendência de Tecnologia da Informação), com a verificada importância da disponibilização de mecanismos mais ágeis de comunicação universitária, então aventando a possibilidade de realização de cursos de capacitação especialmente voltados para a utilização de sistemas institucionais como o RNP, aí defendendo uma maior capilaridade das informações por vezes concentradas em reduzido número de pessoas e aproveitando para registrar a relevância da retomada das ações da rede de colaboradores, além de reportar-se ao recente encerramento do contrato de portaria e recepção da UFBA para solicitar a possível manutenção dos seus atuais profissionais atuantes, já devidamente conhecidos e habituados com os respectivos serviços, apesar da ocorrência atual do não recebimento e atraso dos respectivos salários, de breve e indispensável regularização. A **Sra. Caroline Birrer,** representante da APG (Associação de Pós-Graduandos) da UFBA, especialmente convidada a participar da reunião, efetuou a leitura de um manifesto (anexo) elaborado por diversas entidades estudantis, contendo comentários e questionamentos referentes à Proposta e à Resolução, sobretudo calcados no aspecto relativo ao não atendimento de ambas a todos os estudantes, com prejuízos para grande parcela discente. O Conselheiro **Douglas Santos** solicitou a adoção de um procedimento de não obrigatoriedade de acompanhamento do semestre suplementar e de flexibilidade da sua aplicação em função das reconhecidas dificuldades de acesso enfrentadas por significativo contingente do alunado, com sugestão de ampliação da medida relativa às tendas virtuais através da promoção de contatos e diálogo com autoridades do Estado e dos municípios para efeito de criação de estruturas do tipo "escolas-universidade" no processo de execução das atividades remotas, de modo a evitar-se deslocamentos e aglomerações nos mencionados locais e a decorrente probabilidade de contágio e propagação da doença. O Conselheiro **Roberto Sidnei Macedo** transmitiu algumas notícias referentes ao desenvolvimento de diversas atividades pela Faculdade de Educação no atual período suspensivo e informou a respeito do posicionamento da respectiva Congregação, após análise e questionamento de alguns itens contidos nos documentos em debate, no sentido de uma indefinição atual acerca da Proposta e da Resolução, a serem melhor apreciadas e aprofundadas para oportuna deliberação posterior do Conselho. A Conselheira **Isabela Pinto** comunicou a aprovação do semestre suplementar pela unanimidade da Congregação do Instituto de Saúde Coletiva, adicionalmente comentando sobre a importância da generalizada responsabilidade comunitária de não acomodação perante a atual situação adversa, mediante enfrentamento das dificuldades e adoção de medidas que, como aquela em exame, denotam um positivo comportamento proativo através do seu significado representativo de uma afirmação de retomada e continuidade dos trabalhos universitários. A Conselheira **Rafaela Meneses** procedeu à leitura de manifesto (anexo), concluindo de forma contrária à aplicação da Proposta e da minuta. O Conselheiro **José Maurício Brandão** efetuou a leitura de documento (anexo) extraído de reunião da

Congregação da Escola de Música, com decisão e aprovação da Proposta e da Resolução em discussão. O Conselheiro **Dirceu Martins** comunicou a apreciação do tema em apreço pela Congregação do Instituto de Química, conclusivamente aprovando a aplicação da Proposta e da Resolução, todavia apresentando e comentando acerca de algumas questões ali colocadas e principalmente relacionadas com a dificuldade de acompanhamento do curso por parte dos alunos carentes, com a inexistência de bibliografia, com a indisponibilidade e eventual falta de destreza no uso de equipamentos, com a obrigatoriedade de realização das atividades por todos os docentes etc., além do encaminhamento das seguintes proposições referentes à minuta de Resolução: 1- manutenção do Art. 1º na forma disponibilizada; 2- inserção de mais um Parágrafo, na condição de § 3º, no Art. 3º, com a redação: "Em situações que inviabilizem o cumprimento da carga horária definida no *caput* deste artigo, o docente formulará pedido de dispensa ao Departamento ou órgão equivalente."; 3- acréscimo de previsão, em determinados casos, de redução da carga horária docente em conformidade com o teor do Art. 121 do Regimento Geral da UFBA, com a inclusão de novo Parágrafo, na condição de § 4º no citado Art. 3º, com a formatação: "O docente ocupante de cargo administrativo poderá ter a sua carga horária reduzida de acordo com o Art. 121 do Regimento Geral da UFBA."; 4- melhor clareamento e precisão do teor do Art. 5º atinente à constituição do já aludido Comitê de Acompanhamento. O Conselheiro **Anderson Santos** manifestou preocupação relativa a possíveis condições inadequadas de trabalho em casa, bem como à levantada questão concernente à generalizada saúde mental, então propondo a intervenção ou envolvimento do CSVU (Conselho Social de Vida Universitária) no processo e sugeriu a inclusão dos 4 representantes técnico-administrativos na composição do mencionado Comitê, além de solicitar a divulgação do resultado de recente pesquisa realizada pela PRODEP (Pró-Reitoria de Desenvolvimento de Pessoas) sobre a situação de habilitação da comunidade universitária para efeito de execução de trabalhos virtuais, com especial atenção ao caso dos técnicos, por fim externando certa apreensão quanto à forma de funcionamento das citadas tendas, sobretudo relacionada com as condições sanitárias a serem ofertadas para a sua operacionalização. O Conselheiro **Henrique Mata** transmitiu posicionamento da Faculdade de Economia de alinhamento com a implementação do semestre suplementar e opinou pela concessão de uma maior flexibilização das atividades principalmente no tocante à Pós-Graduação, além de defender o fornecimento de mínimas condições satisfatórias para realização das tarefas em caráter virtual e o possível treinamento docente para utilização de plataformas. A Conselheira **Suzana Barbosa** informou a respeito da decisão de aprovação da minuta e de posição favorável ao semestre suplementar pela Congregação da Faculdade de Comunicação e ratificou colocações anteriores com destaque para a constatada dificuldade de acesso virtual enfrentada por muitos estudantes, bem como por professores e técnicos, para cuja amenização vem a referida Unidade Universitária atuando e colaborando através das possíveis iniciativas e intervenções. A Conselheira **Maria Hilda Paraíso** corroborou as já encaminhadas preocupações colegiadas e registrou a ocorrência de variações opinativas sobre o tema em exame por entre os Departamentos da Faculdade de Filosofia e Ciências Humanas, com realce para os casos da definição das disciplinas a serem ofertadas e da escassez de

tempo para implementação de todas as providências requeridas pelo processo de operacionalização do pretendido projeto, ainda assim aprovando-se a Proposta e a Resolução em meio à persistência de algumas dúvidas e incertezas. A Conselheira **Marise Souza** noticiou a posição da Congregação do Instituto de Humanidades, Artes e Ciências favorável à minuta e, após comentar sobre a manutenção das atividades no aludido Instituto durante o atual período atípico, efetuou a leitura de documento (anexo), conclusivamente sugerindo a inclusão de uma representação interdisciplinar no Comitê de Acompanhamento, tendo o **Presidente**, sobre o assunto, referido a compulsória inclusão do Conselheiro Messias Bandeira, diretor do IHAC, na condição de Presidente da Comissão de Assuntos Acadêmicos, já incorporada e considerada na Resolução. O Conselheiro **Ronaldo Pesente** transmitiu a posição da Faculdade de Ciências Contábeis favorável à minuta, então considerando o prevalecimento dos benefícios sobre as desvantagens da aplicação do semestre suplementar e ratificou a sugestão de participação docente de forma voluntária. A Conselheira **Hildenise Novo** comunicou o acatamento e a aprovação da Proposta e da Resolução pelo Instituto de Ciência da Informação em função da atual atipicidade da situação e do consequente caráter excepcional por ela produzido, assim definidos em decorrência do constatado resultado de um questionário realizado na aludida Unidade Universitária sobre a matéria, então sublinhando a relevância da adoção dos mecanismos necessários à sua viabilização. A Conselheira **Raquel Franco** registrou o encaminhamento de documento sobre o tema para anexação à presente Ata e externou preocupação atinente à questão da violência nas redes sociais com a proposta de demanda e envolvimento da Ouvidoria Geral e do Observatório de Direitos Humanos com o processo, além do já proposto CSVU, bem como da realização de Seminários Internos nas Unidades Universitárias e de especial atenção ao já levantado aspecto da bibliografia. O **Professor Sérgio Luís Ferreira**, Pró-Reitor de Ensino de Pós-Graduação, especialmente participando da reunião, endossou e apoiou a aplicação da máxima carga horária de 204 horas para inscrição do discente em componentes curriculares da Pós-Graduação. O Conselheiro **Márcio Oliveira** informou acerca da opção da Congregação do Instituto Multidisciplinar em Saúde pela não tomada de qualquer deliberação sobre a matéria em virtude da escassez de tempo hábil para a execução de uma acurada avaliação da situação e externou preocupação relativa às condições sanitárias gerais, de particular atenção no caso do Instituto Multidisciplinar em Saúde, em virtude do tipo das atividades ali desenvolvidas e diretamente associadas àquela temática, então registrando os esforços envidados pelo referido Instituto no sentido da sua atenuação, com a solicitação da possível disponibilização dos recomendáveis e necessários EPIs (Equipamentos de Proteção Individual), inclusive para a realização das demais tarefas cotidianamente efetuadas, além de ratificar a concepção de não alteração do coeficiente de rendimento discente relacionado com os componentes curriculares a serem cursados no semestre suplementar, ainda propondo a execução de um compartilhamento de elementos e referências bibliográficas em virtude da inexistência de bibliotecas, bem como a adoção de mecanismos de capacitação docente para manuseio das ferramentas eletrônicas, por fim registrando a disposição do IMS de colaboração e atuação conjunta com a Administração Central no processo de convergência de propósitos e alcance dos

objetivos colimados. O Conselheiro **Arlindo de Souza Neto** ressaltou a atipicidade do atual momento, jamais vivenciado anteriormente, e apoiou a indicada alternativa de aplicação do ensino remoto, com a garantia de acesso aos alunos mais carentes, então comentando acerca da necessidade da oferta de particular suporte institucional em face da constatada ocorrência de expressiva exclusão social discente, ora ampliada pela pandemia e seus efeitos gerais, além de ratificar aspectos já colocados e basicamente referentes à consolidação democrática, à manutenção da Universidade viva, ao compromisso social da UFBA, à realização de debates sobre o mencionado problema epidemiológico, ao escasso apoio fornecido pelo Governo Federal, ao fortalecimento da Assistência Estudantil, à possível implantação de núcleos de apoio psicológico por parte das Unidades Universitárias, ao recebimento de diversas cartas de estudantes sobre o assunto em apreço e à importância da construção do processo em exame com a indispensável participação e envolvimento dos três segmentos institucionais. O Conselheiro **Luís Fernando Adan** informou que a Congregação da Faculdade de Medicina apoiou a Proposta por unanimidade, a despeito da ocorrência e persistência de algumas dúvidas indevidamente esclarecidas. O **Professor Penildon Silva Filho,** Pró-Reitor de Ensino de Graduação, especialmente participando da reunião, comentou brevemente acerca das colocações ali efetuadas, então ressaltando o procedimento a ser adotado para os respectivos encaminhamentos e devido equacionamento nas instâncias competentes da Universidade, a exemplo de Pró-Reitorias, Superintendências, Conselhos etc., em cujos âmbitos terão o tratamento requerido e definido e associou aquela iniciativa da Reitoria a uma especial oportunidade de afirmação e defesa da Instituição em momento de significativa adversidade e dificuldades globais. Em seguida, o **Senhor Presidente** efetuou alguns comentários gerais sobre tópicos levantados durante a reunião, com destaque para o solicitado anúncio da composição final do Comitê de Acompanhamento das Atividades não Presenciais, por ele efetuado mediante breve identificação e revelação dos seus 28 integrantes ali conclusivamente definidos e indicou a execução de duas votações individuais e separadas da Proposta e da Resolução, esta acrescida das sugestões encaminhadas por alguns Conselheiros e devidamente incorporadas, tendo o Conselheiro **Ricardo Miranda Filho** proposto uma prévia votação para efeito de definição colegiada acerca da sua concretização imediata ou em momento posterior, em função da existência de proposições postergadoras daquelas decisões. Assim sendo e com base na externada ponderação, o **Presidente** submeteu, inicialmente, à votação as já registradas situações alternativas de decisão imediata ou posterior das matérias em exame, sendo a primeira aprovada com 2 votos contrários. Na continuidade, o **Senhor Presidente colocou em votação a globalidade da Proposta em debate, então aprovada com 1 voto contrário**. Por fim, o **Presidente submeteu a minuta de Resolução à votação, sendo aprovada com 1 abstenção,** dessa forma deferindo-se e definindo-se a Proposta de Semestre Letivo Suplementar e a Resolução que "dispõe sobre a suspensão de atividades acadêmicas e administrativas presenciais no período de pandemia da COVID-19 e cria um Semestre Letivo Suplementar no ano 2020.", nos moldes devidamente anunciados e formalizados. Não mais havendo pronunciamentos, o **Presidente** agradeceu a presença e a colaboração de todos e deu por encerrada a sessão, da qual, eu, Alfredo Macêdo Costa, Secretário *ad*

*hoc*, lavrei a presente Ata, a ser devidamente assinada, com menção a sua aprovação, estando os pormenores da reunião gravados eletronicamente. Aprovada, por unanimidade, em sessão virtual realizada em 09.10.2020.

*Emitido em 13/10/2020*

**ATA Nº 1704/2020 - SOC/UFBA (12.01.07)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 19:40 )*
TEREZINHA MARIA DULTRA MEDEIROS
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*
*281489*

*(Assinado eletronicamente em 01/04/2021 14:39 )*
ANTONIO BOMFIM MOREIRA
*AUX EM ADMINISTRACAO*
*282157*

*(Assinado eletronicamente em 04/12/2020 16:59 )*
ROBERTO PAULO CORREIA DE ARAUJO
*DIRETOR*
*7282322*

*(Assinado eletronicamente em 16/10/2020 07:35 )*
CRISTOVAO DE CASSIO DA TRINDADE DE BRITO
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*6282486*

*(Assinado eletronicamente em 19/11/2020 09:59 )*
EDUARDO LUIZ ANDRADE MOTA
*PRO-REITOR*
*282895*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 09:47 )*
MARIA HILDA BAQUEIRO PARAISO
*DIRETOR*
*285266*

*(Assinado eletronicamente em 15/10/2020 10:52 )*
ALFREDO CARVALHO DE MACEDO COSTA
*ENGENHEIRO-AREA*
*286183*

*(Assinado eletronicamente em 05/11/2020 15:14 )*
RICARDO CARNEIRO DE MIRANDA FILHO
*DIRETOR*
*286700*

*(Assinado eletronicamente em 16/10/2020 10:37 )*
JOAO CARLOS SALLES PIRES DA SILVA
*REITOR*
*287187*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 10:06 )*
TANIA FRAGA BARROS
*DIRETOR*
*287717*

*(Assinado eletronicamente em 04/12/2020 17:14 )*
ILKA DIAS BICHARA
*DIRETOR*
*6426404*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 07:21 )*
ANTONIO DE LISBOA RIBEIRO FILHO
*DIRETOR*
*1085368*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 16:32 )*
DIRCEU MARTINS
*DIRETOR*
*1171489*

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 19:53 )*
ROBERTO SIDNEI ALVES MACEDO
*DIRETOR*
*2198885*

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 20:12 )*
FRANCISCO KELMO OLIVEIRA DOS SANTOS
*DIRETOR*
*3198943*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 08:44 )*
TATIANA BITTENCOURT DUMET
*DIRETOR*
*2199195*

*(Assinado eletronicamente em 19/10/2020 08:40 )*
MARCEL LAUTENSCHLAGER ARRIAGA

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 10:18 )*
HILDENISE FERREIRA NOVO

*DIRETOR*
*1200168*

*DIRETOR*
*2243104*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 09:00 )*
JOSE MAURICIO VALLE BRANDAO
*DIRETOR*
*4277755*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 13:03 )*
OLIVIA MARIA CORDEIRO DE OLIVEIRA
*DIRETOR*
*2322888*

*(Assinado eletronicamente em 15/10/2020 21:55 )*
LUIS FERNANDO FERNANDES ADAN
*DIRETOR*
*1350817*

*(Assinado eletronicamente em 20/10/2020 18:56 )*
ISABELA CARDOSO DE MATOS PINTO
*DIRETOR*
*3359216*

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 21:35 )*
VALTERLINDA ALVES DE OLIVEIRA QUEIROZ
*DIRETOR*
*2366730*

*(Assinado eletronicamente em 27/10/2020 18:21 )*
PAULO CESAR MIGUEZ DE OLIVEIRA
*VICE-REITOR*
*2367698*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 16:34 )*
FERNANDA ALMEIDA VITA
*DIRETOR DE UNIDADE*
*2419732*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 08:37 )*
JULIANA BEZERRA DO AMARAL
*DIRETOR*
*2425343*

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 22:46 )*
SERGIO KOPINSKI EKERMAN
*DIRETOR*
*3466650*

*(Assinado eletronicamente em 15/10/2020 23:22 )*
JOAO GLICERIO DE OLIVEIRA FILHO
*PRESIDENTE*
*2474514*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 09:50 )*
JOAO MARTINS TUDE
*DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO*
*2533848*

*(Assinado eletronicamente em 13/10/2020 21:01 )*
RONALDO PESENTE
*DIRETOR*
*1552455*

*(Assinado eletronicamente em 19/10/2020 16:02 )*
LUIZ CLAUDIO CAJAIBA SOARES
*DIRETOR*
*2561662*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 22:54 )*
EVANDRO CARLOS FERREIRA DOS SANTOS
*DIRETOR*
*1564314*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 10:48 )*
HUGO LEONARDO PIRES CORREIA
*ASSISTENTE EM ADMINISTRACAO*
*1667534*

*(Assinado eletronicamente em 22/10/2020 11:56 )*
MARCIO VASCONCELOS OLIVEIRA
*DIRETOR*
*1739574*

*(Assinado eletronicamente em 02/12/2020 12:00 )*
ANDERSON FERREIRA DOS SANTOS
*TECNICO DE LABORATORIO AREA*
*1754358*

*(Assinado eletronicamente em 05/11/2020 11:52 )*
LUCIARA LEITE BRITO
*DIRETOR*
*2768400*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 06:59 )*
DENISE VIEIRA DA SILVA
*PRO-REITOR*
*2769311*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 08:46 )*
CASSIA VIRGINIA BASTOS MACIEL
*PRO-REITOR*
*1444532*

*(Assinado eletronicamente em 15/10/2020 10:45 )*
DULCE MARIA CARVALHO GUEDES
*PRO-REITOR*
*285521*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 12:09 )*
SUZANA OLIVEIRA BARBOSA
*DIRETOR*
*1649812*

*(Assinado eletronicamente em 14/10/2020 09:53 )*
MARISE BERTA DE SOUZA
*VICE DIRETOR*
*1803222*

*(Assinado eletronicamente em 03/11/2020 22:30 )*
CARMEN PATERNOSTRO SCHAFFNER
*DIRETOR*
*1914550*

*(Assinado eletronicamente em 15/10/2020 11:01 )*
JAILMA SANTOS DE SOUZA DE OLIVEIRA
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*2982944*

*(Assinado eletronicamente em 11/12/2020 16:16 )*
EMANUEL LINS FREIRE VASCONCELLOS
*PROFESSOR DO MAGISTERIO SUPERIOR*
*1032719*

*(Assinado eletronicamente em 19/10/2020 10:27 )*
JOMAR FADIGAS CERQUEIRA
*TECNICO EM EDIFICACOES*
*1871227*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em https://sipac.ufba.br/documentos/ informando seu número: **1704**, ano: **2020**, tipo: **ATA**, data de emissão: **13/10/2020** e o código de verificação: **ed6e999ed3**